

PUBLICADO DOM 12/10/2001

PARECER Nº 1210/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 456/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador TONINHO CAMPANHA, que visa implantar o "Projeto de Humanização do Atendimento Hospitalar" nos hospitais públicos municipais, e dá outras providências.

A implantação da medida nos hospitais municipais visa a melhoria da qualidade do atendimento e, conseqüentemente a Saúde da população e encontra fundamento no artigo 13, I da Lei Orgânica do Município, e artigos 23, II e 24, XII, da Constituição Federal, posto que trata de matéria de competência legislativa concorrente da União, do Estado e Município.

Diante do exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/10/01.

Arselino Tatto - Presidente - contrário

Celso Jatene - Relator

Alcides Amazonas

Gilson Barreto

Humberto Martins

Jooji Hato

Laurindo

Vanderlei de Jesus